



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 060/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **J3 MOVEIS LTDA**, com sede na Rua da Paz, 124, Bairro Imperial, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.761.956/0001-41, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **JOSIMAR DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*115\*\* e inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*.258.049-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 055/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 040/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do §1º, do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente atuados em processo, devido a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega e vigência contratual do fornecimento de mobiliário para o Centro de Convivência da Terceira Idade.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado o prazo de entrega e vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 22 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 22 de novembro de 2022.

**JOSIMAR DE SOUZA**  
**Sócio administrador**  
**CONTRATADA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Fiscais:**

JONAS VEZARO MACEDO  
Secretário de Saúde e Assistência Social

**Testemunhas:**

01.  
Nome: Fernanda Caetano Anzollin  
CPF: \*\*\*.252.579-\*\*

02.  
Nome: Enedir de Almeida Vieira  
CPF: \*\*\*.729.699-\*\*